



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.741 DE 22 DE MARÇO DE 2024

Altera a comissão especial para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF, referente ao processo judicial de autos nº 0000049-45.2006.4.01.3305 – TRF- 1.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a alteração na representação da comissão pela entidade APLB – Sindicato:

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a Comissão Especial para Acompanhamento de Aplicação dos Recursos FUNDEF, referente ao precatório FUNDEF - processo judicial de autos nº 0000049-45.2006.4.01.3305 – TRF-1.

Art. 2º Compõem a Comissão Especial para Acompanhamento os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) **ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS** – Titular;
- b) **EDUARDO DA SILVA CARDOSO** – Titular;
- c) **GRACIELE GOMES DA SILVA** – Titular;
- d) **DANIELA LOIOLA DE MENEZES** – Titular.

II – Representantes da Entidade Sindical – APLB:

- a) **FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS FILHO** – Titular;
- b) **JOÃO NETO SANTANA** – Titular;
- c) **ANDRIGO AFONSO DE CARVALHO** – Suplente;
- d) **ELIAS GONÇALVES DE ALMEIDA** – Suplente.

III – Representante da Entidade Sindical – SINDSMU:

- a) **JOÃO NELSON RIBEIRO DE SOUZA** - Titular;
- b) **MARCELO LEITE CARDOSO** – Titular;
- c) **ELISANGELA OLIVEIRA GONÇALVES** – Suplente;
- d) **ANSELMO DIAS SANTOS AVELINO** – Suplente;

IV - Representantes da Procuradoria Jurídica:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

a) **PEDRO DE ARAUJO CORDEIRO FILHO** – Titular; **(VICE-PRESIDENTE)**

b) **EDUARDO BORGES DA SILVA** – Suplente.

V - Representantes Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB:

a) **MARIA MÁRCIA VITOR CARDOSO** – Titular;

b) **BENEDITO APARECIDO DOS REIS** – Suplente;

VI – Representantes da Controladoria Interna:

a) **SILVIO ROMERO ALMEIDA DA SILVA** – Titular. **(PRESIDENTE)**

Art. 3º São atribuições desta Comissão:

I – Acompanhar os estudos e planejamento para efetivação do rateio dos 60% sobre o valor do Precatório FUNDEF;

II – Propor os requisitos dos profissionais do magistério que tem direito ao rateio;

III – Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os inativos;

IV – Acompanhar todo processo de aplicação dos recursos referentes ao precatório do FUNDEF;

V – Acompanhar a relação de todos os beneficiários do rateio, incluindo ativos e inativos;

VI – Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

§ 1º A comissão estabelecida neste decreto terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos;

§ 2º Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no diário oficial do Município, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

§ 3º A comissão se reunirá no mínimo uma vez a cada quinzena e, havendo solicitação, ficará o servidor membro da comissão, no dia de reunião, dispensado das atividades funcionais regulares.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 22 de março de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97